

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2017**

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a contratação de serviço técnico profissional especializado de engenheiro agrimensor, para realização de levantamento planimétrico cadastral e laudo técnico da área pertencente à empresa PAVEPE, conforme Matrícula 58.100, do Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, para esclarecimentos sobre a retificação da referida área.

DA JUSTIFICATIVA:

O serviço contratado possui natureza singular, pois é revestido de complexidade, exigindo que a execução se realize por um prestador notoriamente especializado, conforme descrito no inciso II do artigo 25 da lei 8.666/93.

Levou-se em consideração a especialização e imparcialidade da empresa J.I Topografia LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.433.796/0001-27, cujo engenheiro responsável é Ivo Teodoro Resende, o qual já realizou diversos trabalhos para grandes empresas na cidade de Pará de Minas, bem como realiza perícias judiciais no Fórum desta cidade.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é J.I Topografia LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.433.796/0001-27

DO VALOR

O valor total é de R\$ 7.853,00 (sete mil oitocentos e cinquenta e três reais).

DA BASE LEGAL

Art. 25, inciso II, da Lei 8666/93

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e, publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei 8666/93 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Pará de Minas, 04 de dezembro de 2017.


Mário Justino da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas